

Santo André, 12 de agosto de 2021.

PROC Nº 427/21
FLS 02
Lem
VISTO

Memo. DG SM/SP 573/2021

REF.: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE/LOGÍSTICA E FORNECIMENTO DE KIT PCR RT COVID (PERÍODO 03 MESES) UNIDADES REDE CONTRATO S.MATEUS

**Ao
Departamento de Compras
Sr. Henrique Landi**

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo administrativo para atendimento da demanda, conforme o solicitado no **MEMO G.A. SM/124/21**, datado de 10 de agosto de 2021, das **UNIDADES REDE CONTRATO S.MATEUS**, anexo a este documento.

Providenciar abertura do processo e informar quanto a estimativa de custo para atendimento da demanda apresentada.

Atenciosamente,


**DARLICE DA MOTA SOARES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC**



Santo André, 10 de agosto de 2021.

PROC Nº 422/21
FLS 03
VISTO

Memo. G.A SM/SP Nº 124/ 2021

REF. SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE/LOGÍSTICA E FORNECIMENTO DE KIT EXAME PCR RT COVID NO CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS.

À

**Darlice da Mota Soares
Diretora Administrativa
Rede Assistencial São Mateus – FUABC**

Solicito a contratação de empresa especializada em análise/logística e fornecimento de kit exame PCR RT COVID.

É esperado realizar cerca de 6.000 mil exames mês, pelo período de 03 meses.

A empresa além de atender a norma anexa, deverá fornecer 01 saco plástico hermético 30x40cm para cada recolhimento da coleta por unidade.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

Fabiola Daniele Correia
Gerente Assistencial
FUABC- São Mateus-SP

Fabiola Daniele Correia
Gerente Administrativo
REDE ASSISTENCIAL SÃO MATEUS – FUABC



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROC Nº 427/21
FLS. 04
com
VISTO

- 01 - O Prazo será de 03 meses, contados a partir do dia 01/10/2021.
- 02 – Considerando o número de exames PCR RT COVID realizados por mês no ano de 2021 sendo 06 mil exames, esperando assim cerca de 18 mil exames no totalizador de 03 meses.
- 03 - A coleta será feita pelos nossos profissionais, porém o material para coleta (swab-cotonete) deve ser fornecido pelo laboratório.
- 04 – A contratada deverá fornecer saco hermético no tamanho de 30x40cm por coleta para cada unidade de saúde.
- 05 - O exame será armazenado em geladeiras adequadas e o laboratório deverá retirá-los nas unidades de saúde de São Mateus, conforme planilha de endereços no anexo II.
- 06 - Os exames serão colhidos entre o 3º e o 7º dia após o início dos sintomas para um resultado mais preciso.
- 07 - A entrega dos exames deverá ser através de sistema (online) os pacientes deverão receber uma senha para o acesso direto ao seu exame.
- 08 - Os testes devem ser aprovados pela ANVISA para diagnóstico de infecção por SARS-CoV2, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus.
- 09 – A Contratada deverá atender as normas técnicas para a execução da Portaria 492/2020 SMS, conforme anexo.
- 10- As coletas das unidades serão realizadas:
- UBSs – uma coleta por dia de segundas às sextas-feiras;
 - AMAs e Hospital Dia – uma coleta por dia de segundas aos sábados;
 - PA de São Mateus – duas coletas por dia segundas às segundas-feiras.

**ANEXO II
UNIDADES DE SAÚDE E SEUS ENDEREÇOS**

PROC Nº 423/a
FLS 05
com
VISTO

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA/UBS INTEGRADA JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS , 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000
AMA/UBS INTEGRADA JD DAS LARANJEIRAS	R. BENTO GUELF1 , 1100 - JD DAS LARANJEIRAS, CEP 08381-001
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO , 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARACAMBI , 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010
AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE I	AV. ENGENHO NOVO , 120 - JD TIETÊ, CEP 03943-020
HORA CERTA/CEO	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9 - JD TIETÊ - CEP - 03947-030
PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN , 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010
UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE, 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000
UBS JD CONQUISTA I	R. PERAMIRIM,01 - VILA BELA, CEP 08340-500
UBS JD CONQUISTA II	TV. SOMOS TODOS IGUAIS , 915 - JD. CONQUISTA - CEP 08343-000
UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA , 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
UBS JD COLORADO	R. JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, 61 - PQ SÃO RAFAEL - CEP 08310-240 - SP
UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO , 482 - JD IMPERADOR. CEP 03940-060
UBS SANTA BARBARA	R. Sol, 45 - São Mateus. São Paulo - SP, 08330-360
UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO LINS , 146 - JD NOVE DE JULHO -CEP 03953-100
UBS JD PARAGUAÇU	R. TAIÓBEIRAS , 125 - JD PARAGUAÇU, CEP 03941-060
UBS JD ROSELI	RUA SIMÃO NUNES, 31 - IGUAATEMI - CEP 08380-039- SÃO PAULO - SP
UBS JD. TIETE II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9 - JD TIETÊ - CEP - 03947-030
UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAGUEB CHOEFI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
UBS PQ SÃO RAFAEL	RUA DR ARISTIDES RICARDO, 313 - PQ SÃO RAFAEL - CEP 08311-270 - SP
UBS RECANTO VERDE SOL	ESTRADA DOS FIDELIS, 10 - JD. ARANTES - CEP 08382-505 - SÃO PAULO - SP
UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO , 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320
UBS SÃO MATEUS I	R. ANGELO DE CANDIA , 1058 - SÃO MATEUS, CEP 03958-000



PROC Nº 427/19
FLS. 02
cam
VISTO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 492 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

▶ ALTERAÇÕES ▶ CORRELAÇÕES

Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão

PORTARIA 492/2020 SMS.G

Autoriza, excepcionalmente, a contratação de testes PCR RT Covid nos Contratos de Gestão

Considerando as estratégias integradas entre Vigilância em Saúde e Assistência que possibilitam a detecção precoce de casos e o cuidado ambulatorial, evitando o agravamento do quadro clínico dos pacientes e possíveis internações hospitalares;

Considerando que em 29/05/2020 foi celebrado o contrato n. 142/2020 entre o Ministério da Saúde e a empresa DASA, para a disponibilização de testes PCR RT Covid, sem custos para a municipalidade;

Considerando que, paulatinamente, a demanda foi transferida e a partir de 26/10/2020 todos os testes PCR RT Covid dos equipamentos de saúde de São Paulo estão sendo realizados pela empresa DASA;

Considerando o prazo para liberação de resultado pactuado entre a SMS-SP e a empresa DASA foi de 72 (setenta e duas) horas úteis para visualização do laudo no sistema e 96 (noventa e seis) horas úteis para entrega de laudo impresso na Unidade de Saúde;

Considerando que no período de 23/11 a 28/11/2020 foram coletadas 164.916 amostras, existindo dias com 10.298 e 9.226 amostras coletadas, haja vista que o volume colhido diariamente é superior à capacidade técnica do laboratório executor, que dispõe de, apenas, 8.000 amostras para todo o Brasil;

Considerando o Decreto Municipal nº 59.283/2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual 64.994/2020;

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Resolve:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, as organizações sociais e entidades sem fins lucrativos, que tenham contrato de gestão e convênios entabulados com a Secretaria Municipal da Saúde, cujo objeto seja a gestão de unidades de saúde municipais, a contratarem os exames necessários para o

diagnóstico do coronavírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo. (Redação dada pela Portaria SMS nº 493/2020)

PROC Nº 429/21
FLS 02
Cam
VISTO

Parágrafo primeiro: A aquisição deverá ser no valor máximo de R\$ 199,62, por paciente.

Parágrafo segundo: O prazo da autorização é de 15 dias e poderá ser prorrogado ou encerrado antecipadamente.

Art. 2º A Organizações Sociais deverão realizar as aquisições seguindo o seu regulamento de compras.

Art. 3º Os procedimentos administrativos de prestação de contas deverão ser regularmente instruídos com a comprovação das contratações realizadas no período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Alterações

1. Portaria SMS nº 493/2020 - Retifica o art. 1º da Portaria;
2. Portaria SMS nº 523/2020 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 31 de janeiro de 2021
3. Portaria SMS nº 54/2021 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 31 de março de 2021.
4. Portaria SMS nº 140/2021 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 30 de junho de 2021.
5. Portaria SMS nº 295/2021 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 31 de julho de 2021.
6. Portaria SMS nº 353/2021 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 31 de agosto de 2021.
7. Portaria SMS nº 403/2021 - Prorroga o prazo previsto no parágrafo segundo do art. 1º para até 30 de setembro de 2021.

Correlações

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 116 DE 5 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 384 DE 25 DE AGOSTO DE 2021



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC

PROC N° 42712
FLS 24
VISTO
FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Santo André, 22 de Setembro de 2021.

MEMO CA - Nº 201/2021

Excelentíssimo
Prof. Dr. David Everson Uip
Reitor do Centro Universitário Saúde ABC

Ref.: Proposta comercial emitida pela Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC para participação de certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de diagnose para detecção do Vírus SARS-COV-2 (COVID-19) incluso logística e fornecimento de KIT para coleta do Exame RT PCR, para o Contrato de Gestão de São Mateus – FUABC pelo período de 03 (três) meses.

Solicito a emissão de Ofício endereçado à **Sra. Darlice da Mota Soares, Diretora Administrativa**, da Sede Administrativa – Rede Assistencial São Mateus - Fundação ABC, com os seguintes dizeres:

CARTA PROPOSTA

REF.: Solicitação de Contratação de Empresa Especializada contratação de empresa especializada para realização de serviços de diagnose para detecção do Vírus SARS-COV-2 (COVID-19) incluso logística e fornecimento de KIT para coleta do Exame RT PCR, para o Contrato de Gestão de São Mateus – FUABC, pelo período de 03 (três) meses.

A coleta será realizada pelo profissionais da Contratante.

Todo material necessário para coleta, swab-cotonete e saco hermético no tamanho 30x40cm, serão fornecidos pela Contratada.

Os exames e laudos serão disponibilizados através de sistema (online), os pacientes receberão um login e senha para acesso direto aos resultados.

O fornecimento de mão de obra (laboratório), insumos e equipamentos estão de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme "MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA", são de responsabilidade da Contratada.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC

PROC N° 4271u
FLS 25
VISTO
FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Prezada Senhora,

O objetivo da presente é o encaminhamento de proposta e documentação de qualificação técnica da Fundação do ABC – Centro Universitário FMABC, CNPJ: 57.571.275/0007-98, para contratação de empresa especializada em Análise, Logística e Fornecimento de KIT de Exame RT PCR COVID, para o Contrato de Gestão de São Mateus – FUABC, pelo período de 03 (três) meses.

A Rede Assistencial São Mateus - FUABC poderá contar com a prestação de serviços de qualidade, baseado na consistência e eficiência que o Centro Universitário Saúde FMABC pode oferecer.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Para a execução deste trabalho, propomos o valor de acordo com a relação abaixo:

Descrição Exames	Qtd. Estimada Mensal	Qtd. Estimada 90 dias	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado 90 dias
Detecção Qualitativa de Coronavírus (SARS-COV-2) Método: RT-PCR em tempo real de passo único (transcrição reversa e amplificação), com sonda de hidrólise marcada com fluoróforo FAM. Material: Swab nasal e orofaringe/Aspirado broncoalvéolar	6.000	18.000	R\$ 600.000,00	1.800.000,00

01	Início a partir de 01/10/2021 - Prazo Contratual 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por mais 90 dias.
02	Os exames coletados deverão ser armazenados em geladeiras adequadas, é a responsabilidade é da equipe de enfermagem da Contratante.



CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DO ABC

PROC N° 4212
FLS 26

VISTO



FUNDAÇÃO DO ABC
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

03	O transporte para as coletas nas unidades serão realizados da seguinte forma: UBSs – 01 (uma) coleta por dia de Segunda à Sexta-feira; AMAs e Hospital Dia – 01 (uma) coleta por dia de Segunda à Sábado; PA de São Mateus – 02 (duas) coletas por dia de Segunda à Sexta-feira;
04	Validade da proposta 90 dias.

UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO
AMA/UBS INTEGRADA JD CONQUISTA III	TRAVESSA SOMOS TODOS IGUAIS, 330 - JD. CONQUISTA - 08343-000
AMA/UBS INTEGRADA JD DAS LARANJEIRAS	R. BENTO GUELFY, 1100 - JD DAS LARANJEIRAS, CEP 08381-001
AMA/UBS INTEGRADA JD SANTO ANDRÉ	R. MIGUEL FERREIRA DE MELO, 497 - JD. SANTO ANDRÉ, CEP 08390-000
AMA/UBS INTEGRADA JD SÃO FRANCISCO II	R. BANDEIRA DE ARACAMBI, 704 - JD. RODOLFO PIRANI, CEP 08310-010
AMA/UBS INTEGRADA JD TIETE 1	AV. ENGENHO NOVO, 120 - JD TIETÉ, CEP 03943-020
HORA CERTA/CEO	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS, 9 - JD TIETÉ - CEP - 03947-030
PA SÃO MATEUS	RUA MAESTRO JOÃO BALAN, 88 - CIDADE SÃO MATEUS - CEP - 03963-010
UBS CDHU PALANQUE	R. PONTE DA AMIZADE. 2 - JD PALANQUE CEP - 08375-000
UBS JD CONQUISTA 1	R. PERAMIRIM, 01 - VILA BELA, CEP 08340-500
UBS JD CONQUISTA U	TV. SOMOS TODOS IGUAIS, 915 - JD. CONQUISTA - CEP 08343-000
UBS JD CARRÃOZINHO	R. MARCOS GONCALVES CORREIA, 25 - JD VILA CARRÃO, CEP 08340-320
UBS JD COLORADO	R. JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, 61 - PQ SÃO RAFAEL - CEP 08310-240 - SP
UBS JD IV CENTENÁRIO	R. CAMPO FLORIDO, 482 - JD IMPERADOR, CEP 03940-060
UBS SANTA BARBARA	R. Sol, 45 - São Mateus, São Paulo - SP.08330-360
UBS JD NOVE DE JULHO	R. SIBALDO UNS, 146 - JD NOVE DE JULHO -CEP 03953-100
UBS JD PARAGUAÇU	R.TAIOBEIRAS, 125 - JD PARAGUAÇU CEP 03941-060
UBS JD ROSELI	RUA SIMÃO NUNES , 31 - IGUATEMI - CEP 08380-039- SÃO PAULO - SP
UBS JD. TIETE II	R. AUGUSTO FERREIRA RAMOS , 9 - JD TIETÉ - CEP - 03947-030
UBS PQ BOA ESPERANÇA	AV. RAGUEB CHOEFI , 3826 - JD AUGUSTO, CEP 08490-500
UBS PO SÃO RAFAEL	RUA DR ARJSTIDES RICARDO, 313 - PQ SÃO RAFAEL - CEP 08311-270 - SP
UBS RECANTO VERDE SOL	ESTRADA DOS FIDELIS, 10 - JD. ARANTES - CEP 08382-505 - SÃO PAULO - SP
UBS RIO CLARO	R. CINIRA POLÔNIO , 33 - JD RIO CLARO, CEP - 08395-320

UBS SÃO MATEUS 1	R. ANGELO DE CANDIA, 1058 - SÃO MATEUS. CEP 03958-000
------------------	---

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação de acordo com a Portaria citada; à saber:

1. Atestado de Capacidade Técnica;
2. Relação de equipamentos do Laboratório para capacidade operacional instalada;
3. Certificado de Regularidade Técnica;
4. Licença de Funcionamento;
5. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, com a declaração da Mantenedora no qual a unidade se encontra cadastrada;
6. Certificado de Qualidade dos Serviços Laboratoriais;

Ademais, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Atenciosamente,



Eduardo Veiga
Coordenador Comercial
Centro Universitário Saúde ABC



Elisangela R. de Oliveira Lima
Gerente – Ambulatório Especialidades
Centro Universitário Saúde ABC



Prof. Dr. Fernando Fonseca
Vice-Reitor
Centro Universitário Saúde ABC



PROC Nº 0427/21
FLS 75
VISTO

RESERVA ORÇAMENTARIA - 202122010000614
REVISÃO - 001

MANTIDA: FUNDACAO DO ABC - Rede Ass. S. Tec. De Saude

PROCESSO: SMSPO427/21

CODIGO ORÇAMENTÁRIO: 203025 - SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TAC E REGIMENTO INTERNO DE COMPRAS,
ESTAMOS EFETUANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ABAIXO DISCRIMINADA

OBJETO: CONTRATO DE PCR

HISTÓRICO: TODAS UNIDADES

STATUS: Aprovada

TIPO DA RESERVA: Real

TIPO DE DOCUMENTO: Contrato

PLANEJAMENTO DA RESERVA

Parcela	Mês da Reserva	Valor	Parcela	Mês da Reserva	Valor
01	JANEIRO/2021	0,00	07	JULHO/2021	0,00
02	FEVEREIRO/2021	0,00	08	AGOSTO/2021	0,00
03	MARCO/2021	0,00	09	SETEMBRO/2021	0,00
04	ABRIL/2021	0,00	10	OUTUBRO/2021	600.000,00
05	MAIO/2021	0,00	11	NOVEMBRO/2021	600.000,00
06	JUNHO/2021	0,00	12	DEZEMBRO/2021	600.000,00
Sub-Totais		0,00			1.800.000,00

Total da Reserva >> 1.800.000,00

OBSERVAÇÕES:

PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO

Sao Paulo, 24 de setembro de 2021.

Autorizado por: DARLICE DA MOTA SOARES

Carimbo e Assinatura

TERMO DE CONTRATO N° 43 /2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE, LOGÍSTICA E FORNECIMENTO DE KIT DE EXAME PCR RT COVID PARA O CONTRATO DE GESTÃO DE SÃO MATEUS-SP.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE**, CNPJ/MF n° 57.571.275/0023-08, neste ato representado pelo Diretor Geral, Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior, brasileiro, médico, R.G. n° 25.125.772-1 e CPF/MF n° 253.532.598-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**, com sede na Avenida Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.571.275/0007-98, representada pelo Diretor Geral Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador da CI com R.G. n° 4.509.000 SSP-SP e CPF/MF n° 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° SMSP 427/2021, referido simplesmente como PROCESSO, têm como justo e acordado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Análise, Logística e Fornecimento de Kit de Exame PCR RT COVID, por um período de 03 (três) meses, a partir de 01/10/2021, conforme quantidade e especificação técnica.

1.2. O Termo de Referência e Recomendações Técnicas para a Execução da Portaria 492/2020 SMS.G, fazem parte integrante deste como se aqui estivessem transcritos.





2. DOS PREÇOS:

- 2.1. Por força deste instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor dos respectivos exames realizados. O valor total do contrato é de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme estimativa de 18.000 (dezoito mil) exames, descrita no Termo de Referência,
- 2.2. O pagamento será realizado no 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devendo a CONTRATADA encaminhar uma nota fiscal com o valor referente aos serviços mensais para cada unidade de saúde da CONTRATANTE.
- 2.2.1. As notas fiscais devem ser enviadas para o endereço de e-mail notafiscalsmsp@smfuabc.org.br.
- 2.3. As notas fiscais devem ser emitidas individualmente para cada unidade, devendo constar em seu corpo os seguintes dizeres: “Despesa realizada com base no C. Gestão nº009/2015 – SMS/NTCSS”.
- 2.4. A CONTRATANTE poderá exigir, no ato do pagamento, a comprovação da Regularidade Fiscal perante as secretarias da Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de regularidade de pagamento perante a previdência Social em cumprimento a Lei 9.032 de 28 de abril de 1995.
- 2.5. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A ou Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.
- 2.5.1. Caso a CONTRATADA não seja cliente do SANTANDER ou Banco do Brasil, deverá relacionar no corpo da nota fiscal o banco, agência e conta corrente, para que o Setor Financeiro realize o pagamento via depósito bancário, sito a na Rua Suíça, nº 95, Parque das Nações – Santo André/SP.
- 2.6. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.
- 2.7. A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos no contrato.
- 2.8. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade alguma por pagamento de impostos e encargos que competirem a CONTRATADA, nem estará obrigado a restituir-lhe valores, principais e acessórios, que por ventura despendem com pagamento dessa natureza.

8
10/11/21

3. DAS PENALIDADES

São aplicáveis as sanções abaixo previstas, que serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia:

3.1 Advertência escrita;

3.2 Multa:

3.2.1. Pelo retardamento na realização do objeto, multa diária 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

3.2.2. Pela inexecução parcial, multa de 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao contrato não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas, podendo a Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde, autorizar a continuação do mesmo.

3.2.3. Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total correspondente ao contrato;

3.2.4. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula e se o serviço estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela CONTRATANTE, multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração.

3.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

3.4. As importâncias relativas às multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde efetuar, mediante a emissão de recibo.

4. DA RESCISÃO

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

4.2. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA em 01/10/2021, após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

5.2. A coleta dos exames, será realizada por profissionais das unidades, porém o material para a coleta (swab-cotonete) será fornecido pelo laboratório. O exame será armazenado em geladeiras adequadas e o laboratório, ora CONTRATADA, os retirará nas unidades de saúde da CONTRATANTE, respeitando-se os horários e prazos. As coletas serão realizadas: nas UBS's – uma coleta por dia, de segunda a sexta feira; AMA's e Hospital Dia – uma coleta por dia de segunda a sábado e PA São Mateus – duas coletas por dia de segunda a segunda-feira.

5.3. A CONTRATADA deverá fornecer saco hermético no tamanho de 30 x 40cm por coleta para cada unidade de saúde e todas as despesas como transporte e armazenamento das amostras serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os exames serão colhidos entre o 3º e o 7º dias após o início dos sintomas para um resultado mais preciso.

5.5. A entrega dos exames deverá ser através de sistema (online) devendo os pacientes receber uma senha para o acesso direto ao seu exame.

5.6. Os testes devem ser aprovados pela ANVISA para diagnóstico de infecção por SARS – COV2, em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do Novo Coronavírus.

- 5.7. A CONTRATADA deve disponibilizar funcionários em quantidade necessária para garantir a realização dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 5.8. A CONTRATADA deve efetuar a reposição da mão de obra, de imediato, em eventual ausência;
- 5.9. A CONTRATADA deve assegurar que todo funcionário que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às unidades de saúde;
- 5.10. A CONTRATADA deve atender de imediato as solicitações da Contratante, quanto às substituições de funcionários não qualificados ou entendidos como inadequado para a prestação dos serviços;
- 5.11. A CONTRATADA deve instruir os funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações e inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 5.12. A CONTRATADA deve relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada;
- 5.13. A CONTRATADA deverá indicar um supervisor para realizar, em conjunto com a contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;
- 5.14. A CONTRATADA jamais poderá exigir cobrança de qualquer colaborador ou terceiro, por quaisquer serviços médicos, hospitalares ou complementares da assistência devida ao paciente, por profissional preposto e/ou sócio da empresa em razão da execução dos serviços contratados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal daqueles;
- 5.15. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo toda a demanda, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões limitando à 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;
- 5.16. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, relatório qualitativo e quantitativo dos atendimentos realizados;

5.17. A CONTRATADA deve executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

5.18. Queixas e reclamações de usuários, conhecimento dos casos e medidas de resolução deverão ser avaliadas e pontuadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA deve iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do presente contrato, conforme termos prazos e condições neste instrumento estabelecidos e serão realizados em média 6.000 (seis mil) exames ao mês, englobando todas as unidades de saúde.

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo fornecimento dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.3. A CONTRATADA deverá realizar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

6.4. Deverá ser entregue protocolo de realização do exame ao final de cada procedimento;

6.5. A CONTRATADA deverá em caso de necessidade, realizar exames específicos quando solicitado;

6.6. A CONTRATADA deverá arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução do fornecimento, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

6.7. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que eventualmente decorram dos compromissos assumidos neste contrato, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restrições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos;

6.8. A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.9. A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

6.10. A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA;

6.11. A CONTRATADA deverá exigir que seus profissionais, enquanto nas dependências da CONTRATANTE, se mantenham devidamente uniformizados e identificados com crachá.

6.12. A CONTRATADA, neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pelo ente público, em razão do Contrato de Gestão 009/2015 - SMS/NTCSS, firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para Gestão do Contrato de São Mateus-SP.”

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas referente aos serviços aprovados;

7.2. Fiscalizar através de preposto designado, a conformidade das entregas dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado;

7.3. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA;

7.4. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreeajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura Municipal de São Paulo - Secretaria Municipal de Saúde para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão 009-2015-SMS/NTCSS.

7.5. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando não decorram de atrasos e ou paralisação dos repasses pela Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde para a

CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 6.12 e 7.4 deste Contrato.

8. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, iniciando em 1º de outubro de 2021, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual e sucessivo período, devidamente justificado.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O valor contratual não sofrerá reajuste.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer acréscimos ou diminuição dos serviços, objeto do contrato, somente poderão ser executados após o respectivo aditamento contratual, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o Memorial, seus anexos e proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2. Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 01 de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO DO ABC – REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Dr. Hugo Macedo Ferraz e Souza Junior

Prof. Dr. Fernando Luiz Affonso Fonseca
Vice-Reitor do Centro Universitário Saúde ABC - FMABC

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
Dr. David Everson Uip



TESTEMUNHAS:

Dr. Luis Ricardo Strabe
Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento
Centro Universitário Saúde ABC - FMABC

ANEXO I
VALORES CONTRATADOS

Descrição	Quantidade Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
Exame PCR - COVID-19	6000	R\$ 100,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.800.000,00

[Handwritten signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 39971		
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					

Data e Hora da Emissão	08/11/2021 10:12:32	Competência	8/11/2021	Código de Verificação	UZ8KMGARV
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DO ABC			
Nome Fantasia		FUNDAÇÃO DO ABC FACULDADE DE MEDICINA DO ABC			
CNPJ/CPF	57.571.275/0007-98	Inscrição Municipal	175407	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP		AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES ,821 - VILA PRÍNCIPE DE GALES CEP: 09060-650			
Complemento	E AV. L.	Telefone	49935418	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DO ABC REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
PJ/CPF	57.571.275/0023-08	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP		RUA BANDEIRA DE ARACAMBI ,704 - JARDIM RODOLFO PIRANI CEP: 08310-010			
Complemento		Telefone	(11)4997-2498	e-mail	notafiscalmsp@smfuabc.org.br

Discriminação do Serviço

Despesa realizadas com base no C. Gestão nº 009/2015 - SMS/NTCSS. Exames realizados no período de OUTUBRO/2021.

Vencimento: 23/11/2021
 Centro de Custo: 0100210000
 Dados Bancários:
 Banco Santander
 Ag. 0110
 C/C 13007151-6
 CNPJ 57.571.275/0007-98

Inscrição Municipal 175.407 - Instituição Imune/Isenta do IR, ISS, PIS (faturamento) e COFINS, Conforme art. 150 VI, ""c"" da CF/88; art.15 da Lei nº 9532/97; arts 13, inciso III e IV e 14, inciso X, da Medida Provisória 2158-35/1.

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 4.03 / 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	506.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	506.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	506.500,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	506.500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

TABELA DE EXAMES RT PCR CONTRATO DE GESTÃO SÃO MATEUS		
Unidade	Quantidade de exame (UBS)	Quantidade de exame (Laboratório)
PA São Mateus	888	888
UBS Conquista I	29	29
UBS Conquista II	70	74
UBS Palanque	9	9
UBS Carraozinho	41	45
UBS Colorado	2	2
UBS IV Centenário	14	14
UBS Nove De Julho	0	0
UBS Paraguaçu	11	10
UBS Roseli	12	12
UBS Tiete II	52	51
UBS Pq Boa Esperança	13	14
UBS Pq São Rafael	46	61
UBS Recanto Verde Sol	32	32
UBS Rio Claro	236	236
UBS São Mateus I	42	41
AMA/UBS Laranjeiras	671	672
AMA/UBS Conquista III	691	701
AMA/UBS Santo André	792	816
AMA/UBS São Francisco II	638	665
AMA/UBS Tiete I	510	514
Hospital Dia/Hora Certa	178	173
Santa Bárbara	6	6
TOTAL	4.983	5.065
Tabela diferença		
Serviço	Quantidade	Financeiro
Laboratório FMABC	5.065	506.500
Unidades CG SM	4.983	498.300
Diferença	82	8.200

* COMPETÊNCIA: Outubro /2021 (01/10/2021 ATÉ 31/10/2021)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ			Número da NFS-e		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			40209		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						

Data e Hora da Emissão	06/12/2021 15:19:08	Competência	6/12/2021	Código de Verificação	0H8G7PN3Q
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DO ABC			
Nome Fantasia		FUNDAÇÃO DO ABC FACULDADE DE MEDICINA DO ABC			
CNPJ/CPF	57.571.275/0007-98	Inscrição Municipal	175407	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES ,821 - VILA PRÍNCIPE DE GALES CEP: 09060-650				
Complemento	E AV. L.	Telefone	49935418	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome		FUNDAÇÃO DO ABC REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
IPJ/CPF	57.571.275/0023-08	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	RUA BANDEIRA DE ARACAMBI ,704 - JARDIM RODOLFO PIRANI CEP: 08310-010				
Complemento		Telefone	(11)4997-2498	e-mail	notafiscalmsp@smfuabc.org.br

Discriminação do Serviço

Despesa realizadas com base no C. Gestão nº 009/2015 - SMS/NTCSS. Exames realizados no período de NOVEMBRO/2021.

Vencimento: 21/12/2021
 Centro de Custo: 0100210000
 Dados Bancários:
 Banco Santander
 Ag. 0110
 C/C 13007151-6
 CNPJ 57.571.275/0007-98

Inscrição Municipal 175.407 - Instituição Imune/Isenta do IR, ISS, PIS (faturamento) e COFINS, Conforme art. 150 VI, ""c"" da CF/88; art.15 da Lei nº 9532/97; arts 13, inciso III e IV e 14, inciso X, da Medida Provisória 2158-35/1.

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 4.03 / 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	372.500,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	372.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	372.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	372.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

COMPETÊNCIA NOVEMBRO 2021

Unidade e Clínica	QUANT. EXAMES POR UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAIS
SÃO MATEUS	689	R\$ 100,00	R\$ 68.900,00
JD CONQUISTA I	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
JD CONQUISTA II	62	R\$ 100,00	R\$ 6.200,00
CDHU PALANQUE	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
JD CARRÃOZINHO	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
JD COLORADO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
JD IV CENTENÁRIO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
JD NOVE DE JULHO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
JD PARAGUAÇU	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
JD ROSELI	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
JD. TIETE II	33	R\$ 100,00	R\$ 3.300,00
PQ BOA ESPERANÇA	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
PQ SÃO RAFAEL	32	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
RECANTO VERDE SOL	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
RIO CLARO	153	R\$ 100,00	R\$ 15.300,00
SANTA BÁRBARA	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
SÃO MATEUS I	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
/UBS INT JD DAS LARANJEIRAS	552	R\$ 100,00	R\$ 55.200,00
/UBS INTEG JD CONQUISTA III	462	R\$ 100,00	R\$ 46.200,00
/UBS INTEG JD SANTO ANDRÉ	625	R\$ 100,00	R\$ 62.500,00
/UBS INTEG JD SÃO FRANCISCO	469	R\$ 100,00	R\$ 46.900,00
/UBS INTEGRADA JD TIETE I	337	R\$ 100,00	R\$ 33.700,00
A CERTA/HOSPITAL DIA	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
total	3725	R\$	372.500,00

FUABC - CONTRAVAL

ATESTO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CONSTANTES NESTE RELATÓRIO

DATA: 07/12/21

NOME: MARCELO S. SILVA

RE: 3150

Marcia Simone Salati



Adria Teodoro

FUABC - CONTRAVAL

PROC Nº 427/21

FLS 100

visão

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e 40415	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				

Data e Hora da Emissão	06/01/2022 09:15:18	Competência	6/1/2022	Código de Verificação	8KWHSS98C
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTO ANDRE - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC				
Nome Fantasia	FUNDAÇÃO DO ABC FACULDADE DE MEDICINA DO ABC				
CNPJ/CPF	57.571.275/0007-98	Inscrição Municipal	175407	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821 - VILA PRÍNCIPE DE GALES CEP: 09060-650				
Complemento	E AV. L.	Telefone	49935418	e-mail	

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE				
PJ/CPF	57.571.275/0023-08	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	RUA BANDEIRA DE ARACAMBI, 704 - JARDIM RODOLFO PIRANI CEP: 08310-010				
Complemento		Telefone		e-mail	notafiscalmsp@smfuabc.org.br

Discriminação do Serviço

Despesa realizadas com base no C. Gestão nº 009/2015 - SMS/NTCSS. Exames realizados no período de DEZEMBRO/2021.

Vencimento: 21/01/2021
 Centro de Custo: 0100210000
 Dados Bancários:
 Banco Santander
 Ag. 0110
 C/C 13007151-6
 CNPJ 57.571.275/0007-98

Inscrição Municipal 175.407 - Instituição Imune/Isenta do IR, ISS, PIS (faturamento) e COFINS, Conforme art. 150 VI, "c" da CF/88; art. 15 da Lei nº 9532/97; arts 13, inciso III e IV e 14, inciso X, da Medida Provisória 2158-35/1.

Código do Serviço / Atividade

4.03 / 4.03 / 863050200 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS(R\$)		COFINS(R\$)		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
----------	--	-------------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	585.400,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	585.400,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	585.400,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	585.400,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
 MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DO ABC



Carta de Correção

Santo André, de de 2021.
 À:
 CNPJ:

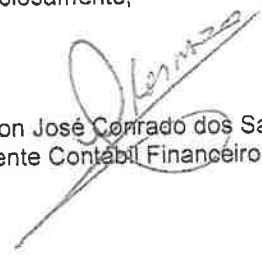
Descrição	NF	Emissão
Nossa (X) Sua ()	40415	06/01/2022

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe que a Nota Fiscal em referência contém a (s) irregularidade (s) que abaixo apontamos, e que solicitamos as devidas providências.

Cód.	Especificações	Cód.	Especificações	Cód.	Especificações
1	Razão Social	13	Qtidade. Produto	25	Nome Transp.
2	Endereço	14	Descrição	26	Ender. Transp.
3	Município	15	Preço Unitário	27	Isenção IPI
4	Estado	16	Valor Total Produto	28	Isenção ICMS
5	CNPJ	17	Classif. Fiscal	29	Peso Líq./Bruto
6	Inscr. Estadual	18	Alíquota IPI	30	Espécie
7	Nat. Operação	19	Valor IPI	31	Nota Fiscal Entrada
8	C.F.O.P.	20	Base Cál. IPI	32	Nota Fiscal Saída
9	Via Transporte	21	Valor Total da Nota	33	End. Corresp.
10	Data Emissão	22	Alíquota ICMS	34	Nº Peças
11	Data Saída	23	Valor ICMS	35	Nº Nota Fiscal
12	Unid.(produto)	24	Base Cál. ICMS	36	Frete por Conta

Cód. com irregularidade	Retificações a serem consideradas
14	Vencimento: 21/01/2022

Atenciosamente,


 Wilson José Corrado dos Santos
 Gerente Contábil Financeiro

COMPETÊNCIA DEZEMBRO 2021

Unidade Clínica	QUANT. EXAMES COVID POR UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAIS
UNIDADE MATEUS	908	R\$ 100,00	R\$ 90.800,00
UNIDADE JD CONQUISTA I	85	R\$ 100,00	R\$ 8.500,00
UNIDADE JD CONQUISTA II	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
UNIDADE CDHU PALANQUE	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
UNIDADE JD CARRÃOZINHO	168	R\$ 100,00	R\$ 16.800,00
UNIDADE JD COLORADO	55	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00
UNIDADE JD JD IV CENTENÁRIO	128	R\$ 100,00	R\$ 12.800,00
UNIDADE JD NOVE DE JULHO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
UNIDADE JD PARAGUAÇU	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00
UNIDADE JD ROSELI	102	R\$ 100,00	R\$ 10.200,00
UNIDADE JD TIETE II	123	R\$ 100,00	R\$ 12.300,00
UNIDADE PQ BOA ESPERANÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
UNIDADE PQ SÃO RAFAEL	204	R\$ 100,00	R\$ 20.400,00
UNIDADE RECANTO VERDE SOL	38	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
UNIDADE RIO CLARO	263	R\$ 100,00	R\$ 26.300,00
SANTA BÁRBARA	72	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
SÃO MATEUS I	109	R\$ 100,00	R\$ 10.900,00
A/UBS INT JD DAS LARANJEIRAS	651	R\$ 100,00	R\$ 65.100,00
A/UBS INTEG JD CONQUISTA III	543	R\$ 100,00	R\$ 54.300,00
A/UBS INTEG JD SANTO ANDRÉ	866	R\$ 100,00	R\$ 86.600,00
A/UBS INTEG JD SÃO FRANCISCO	579	R\$ 100,00	R\$ 57.900,00
A/UBS INTEGRADA JD TIETE I	631	R\$ 100,00	R\$ 63.100,00
RA CERTA/HOSPITAL DIA	130	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
total	5854	R\$	585.400,00

FUABC - CONTRATO SAO MATEUS
 NESTO PERCEBIMENTO DOS SERVIDORES PRODUTOS
 CONSTANTES NESTA NOTA
 DATA: 06/10/2022
 VALOR: R\$ 10.900,00
 MARCE SIMONE SA
 Apoio Técnico
 FUABC - São M.

PROC Nº 427/21
 FLS 303
 VISÃO

Visualizador de Arquivos Retorno



Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1011-9
Conta débito: 107430-X
CPF/CNPJ: 57571275/0023-08 FUNDAÇÃO DO ABC - REDE ASS. S.

Banco: 033
Agência crédito: 110-
Conta crédito: 13007151-6
Favorecido: FUNDAÇÃO DO ABC
Documento empresa: 0000037306
Data pagamento: 23/11/2021
Valor pagamento: 506.500,00
Documento banco: 00000890000330362028
Data real pagamento: 23/11/2021
Valor real pagamento: 506.500,00
Autenticação: 029D1D68738D9E82

Visualizador de Arquivos Retorno

**Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo**

Agência débito: 1811-8
Conta débito: 107430-X
CPF/CNPJ: 67571275/0023-08 FUNDACAO DO ABC - REDE ASS. S.

Banco: 033
Agência crédito: 110-
Conta crédito: 13007151-6
Favorecido: FUNDACAO DO ABC
Documento empresa: 0000038128
Data pagamento: 21/12/2021
Valor pagamento: 372.500,00
Documento banco: 00000890000333573184
Data real pagamento: 21/12/2021
Valor real pagamento: 372.500,00
Autenticação: 71BA02B5B688A2E6

Visualizador de Arquivos Retorno**Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo**

Agência débito: 1911-9
Conta débito: 107430-X
CPF/CNPJ: 57571275/0023-08 FUNDACAO DO ABC - REDE ASS. S.

Banco: 033
Agência crédito: 110-
Conta crédito: 13007151-6
Favorecido: FUNDACAO DO ABC
Documento empresa: 0000039624
Data pagamento: 09/03/2022
Valor pagamento: 585.400,00
Documento banco: 00000890000342239431
Data real pagamento: 09/03/2022
Valor real pagamento: 585.400,00
Autenticação: 8D5D292496F61D71
